



Lei n. 731/2013 de 18 de março de 2013.

"Altera a Lei n. 723/2013, de 25 de fevereiro de 2013 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei municipal n. 723/2013, de 25 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPORTIVA DE EDÉIA-GO, inscrita no CNPJ sob o n. 13.767.055/0001-73, com domicílio sítio à Rua Papa Pio XII, n. 202, St. Alegrete, Edéia-GO, no valor total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), repassados em parcelas mensais conforme a dotação do orçamento do Município de 2013: 27.392.0720 - contribuição a Associação Beneficente Esportiva de Edéia e 9.9.99.00.00 - reserva de contingência."

Art. 3º - Fica por força da presente Lei o Poder Executivo a fazer a consolidação desta Lei com a Lei municipal n. 723/2013, de 25 de fevereiro de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e treze (18/03/2013).


Elson Tavares de Freitas

Prefeito Municipal